

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 30/11/2022

Servidor Responsável



PREFEITURA DE
JOÃO ALFREDO
UM NOVO TEMPO

LEI MUNICIPAL Nº 1167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Suplementar**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinado a atender as dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0401.2.051 – Gestão Administrativa da Unidade	
31900400.500-0000 – Contratação por Tempo Determinado	470.000,00
02.911 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2.091 – Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	
31900400.500-0000 – Contratação por Tempo Determinado	230.000,00
02.941 – FUMAP	
09.272.0901.2.072 – Manutenção das Atividades Previdenciárias	
31900100.800-0000 – Aposentadorias e Reformas	1.000.000,00
02.955 – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDEB	
12.361.1210.2.208 – Complementação VAAF 70% - Gestão Administrativa do FUNDEB - Ensino Fundamental	
31901100.541-0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações Orçamentárias até o limite de vinte por cento do total da Receita estimada na Lei nº 1.117/2021 (LOA/2022) para atender insuficiências nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.220-64.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2022.


JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA
PREFEITO